



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

À Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura,

Considerando que a Lei n. 8.666/93 foi inteiramente revogada em **30.12.23**, conforme art. 193, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n. 14.133/21), determino que sejam interrompidos no estado em que se encontram os processos administrativos de locação não finalizados, inaugurando-se novos autos com observância aos dispositivos da Lei n. 14.133/21.

Com base nos princípios administrativos da economicidade, interesse público e eficiência, determino o reaproveitamento dos atos e documentos que não conflitarem com as novas normativas.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2024.

Nikolas Stefany Macedo Katopodis

Subdefensor Público-Geral

		Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais		SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	
1. Dados da Unidade Solicitante DPMG Brumadinho					
1.1. Nome da Unidade Solicitante					
Defensoria Pública do Estado na Comarca de Brumadinho					
1.2. Data da Solicitação: 19/07/2023		1.3. Defensor/Servidor Solicitante (contato): Nathalia de Paula Moreira Fratzezi		1.4 MADEP/MASP: 0979	
1.5 Telefone: (38) 9 93730562					
1.6 Quantidade de defensores públicos: 3		1.7 Quantidade de servidores e funcionários terceirizados: 4		1.8 Quantidade de estagiários: 6	
1.9 Quantidade de veículos oficiais: 0					
2. Dados da Sede Atual					
2.1. Endereço: Rua Oligisto				2.2. Tipo de Imóvel: Casa	
2.3. Número: 197		2.4. Bairro: Ipiranga		2.5. Cidade: Brumadinho	
2.6. CEP: 35460-000		2.7. Metragem do Imóvel: 165,50m²		2.8. Número de Pavimentos: 2	
2.9. Valor Mensal do Aluguel: R\$ 3.808,19		2.10. Valor Anual IPTU: R\$ 0,00		2.11. Valor Mensal Condomínio: (se houver) R\$0,00	
2.12. Data fim da vigência do Contrato de locação: 11/03/2024					
3. Justificativa para o pedido de Locação de Nova Sede:					
- Falta de segurança no imóvel: as funcionárias da MGS que ficam na recepção não conseguem visualizar diretamente a porta de entrada da unidade da DPMG e a sala de espera onde os assistidos aguardam o atendimento, de modo que a estrutura do imóvel gera vulnerabilidade em relação à segurança. Além disso, a unidade não conta com câmeras de segurança e nem com funcionário para promover a segurança do local. - Não há garagens disponíveis para quem trabalha na unidade. Embora existam duas vagas em frente, na via pública, para “veículo oficial”, as vagas não são exclusivas para membros e servidores da DPMG e há desrespeito diário à placa de sinalização por parte dos condutores de veículos de passeio. - A casa possui dois pavimentos. Isso provoca um isolamento da equipe e dificulta a comunicação. - O banheiro destinado aos assistidos fica no pavimento inferior e só pode ser acessado por meio de uma rampa, o que dificulta o acesso. Além disso, a pessoa que for utilizar o banheiro tem acesso ao interior do imóvel, causando nova vulnerabilidade em relação à segurança e temor por parte das pessoas que trabalham no local. - A pessoa com deficiência não consegue ter acesso ao pavimento inferior, onde fica a sala da psicóloga, por exemplo, o que gera a necessidade de adaptação de outra sala para atendimento. - A unidade não conta com sala de conciliação/mediação.					
_____ Assinatura (Nome e Masp/Madep)					

IMÓVEIS PRETENDIDOS				
1. Dados do Locador				
1.1. Nome do Locador:				
1.2. Tipo de Pessoa (Física/Jurídica):	1.3. CPF/CNPJ:	1.4. Intermediado por imobiliária (Sim/Não):	1.5. Telefone:	
2. Dados do Imóvel				
2.1. Endereço: Rua/Av.		2.2. Tipo de Imóvel: Loja/Casa/Sala		
2.3. Número:	2.4. Bairro:	2.5. Cidade:	2.6. CEP:	
2.7. Valor Mensal do Aluguel:		2.8. Valor Anual IPTU:	2.9. Valor Mensal Condomínio (se houver):	
3. Observações sobre o imóvel pretendido:				
Assinatura (Nome e Masp/Madep)				

1. Dados do Locador			
1.1. Nome do Locador:			
1.2. Tipo de Pessoa (Física/Jurídica):	1.3. CPF/CNPJ:	1.4. Intermediado por imobiliária (Sim/Não):	1.5. Telefone:
2. Dados do Imóvel			
2.1. Endereço: Rua/Av.		2.2. Tipo de Imóvel: Loja/Casa/Sala	
2.3. Número:	2.4. Bairro:	2.5. Cidade:	2.6. CEP:
2.7. Valor Mensal do Aluguel:	2.8. Valor Anual IPTU:		2.9. Valor Mensal Condomínio (se houver):
3. Observações sobre o imóvel pretendido:			
Assinatura (Nome e Masp/Madep)			

Imóvel

Solicitação

Workflow

Relatórios

Engenharia

Administração

Identificação da solicitação

Checklist da documentação

Solicitação

Número da solicitação654/2024

Tipo de processoSolicitação de Consultas

Tipo de solicitaçãoConsulta disponibilidade de imóveis

* Descrição da solicitação

A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais solicita verificar a disponibilidade de imóvel na cidade de Brumadinho - MG. O imóvel deve possuir aproximadamente 200 m², estar num raio de 1.000 metros de distância do Fórum, além de possuir banheiros PNE, e acessibilidade.

UnidadeDPMG / DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Responsável pelo cadastroM6685382 / LAMARTINE COSTA TEIXEIRA

Data/Hora do cadastro05/02/2024 16:23:29

Documentos

*Caminho do arquivo | Inserir arquivo | Limpar

*Tipo do documentoSolicitação

Observação

Anexar documento

Nenhum registro foi encontrado.

Tarefa executada

Imóvel

Solicitação

Workflow

Relatórios

Engenharia

Administração

Identificação da solicitação

Checklist da documentação

Resposta da solicitação

Resposta à Consulta de disponibilidade de imóveis

Número da solicitação

654/2024

Tipo de processo

Solicitação de Consultas

Tipo de solicitação

Consulta disponibilidade de imóveis

* Existe imóvel com as características solicitadas

☐ Sim

☒ Não

* Resposta da consulta

Prezados,

Ao consultar arquivos documentais desta Unidade e também aos dados imobiliários do Módulo de Imóveis do SIAD, informamos que não foram localizados imóveis pertencentes ao Estado de Minas Gerais, no município de Brumadinho/MG, com as características requeridas, que estejam disponíveis para utilização.

Atenciosamente,

Estado

MINAS GERAIS

▼

Município

Todos

▼

Bairro

Tipo de terreno

Todos

▼

Tipo de benfeitoria

Selecione ...

▼

Situação de disponibilidade

☒ Indisponível

☒ Disponibilidade em análise

☒ Disponível

☒ Disponível parcialmente

Fim de vigência do termo de empréstimo

a

Buscar

Nenhum registro foi encontrado.

Documento da consulta disponibilidade de imóveis

Fechar

*Caminho do arquivo

Inserir arquivo

Limpar

*Tipo do documento

Selecione...

▼

Observação

Anexar documento

Nenhum registro foi encontrado.

Tarefa executada

Trâmite		«
Atividade	Responder a consulta de disponibilidade de imóveis	
Situação	Concluída	

RELATÓRIO DE VISTORIA EM IMÓVEL

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL	
Comarca:	Brumadinho - MG
Endereço:	Rua Governador Valadares, 286 -Ipiranga - Brumadinho - MG
Objetivo do Relatório: Procedimento administrativo para instalação para nova sede da Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG) na comarca de Brumadinho - MG	
Finalidade do Relatório: Identificar imóvel que atenda as demandas da DPMG, bem como demonstrar a sua viabilidade técnica, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o processo de locação do imóvel pela DPMG, nos termos do Art. 74 Inciso V da Lei 14 133/2021.	
Proprietários:	Patrícia Franco Jardim Laurindo – Contato: Clério -Fone 99681-5252
01	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
Tipo de Imóvel:	Edificação com finalidade comercial
Descritivo do imóvel	Imóvel em fase final de reforma, com nove cômodos, quatro instalações sanitárias, sendo uma para portadores de necessidades especiais, copa, garagem e quintal. Salas divididas em paredes de drywall, forro em gesso, piso em porcelanato, telhado em aço galvanizado, com telha tipo sanduiche e vidros temperados nas janelas Há uma proposta do proprietário de uma adequação da construção de acordo com as necessidades da Defensoria, a suas expensas.
Área dos Imóvel	231,74m ² (medida aproximada levantada em projeto)
Pressupostos e ressalvas: Ao realizarmos pesquisa de imóveis disponíveis, deparou-se com uma escassez de imóveis disponíveis, próximo ao fórum, com área suficiente para atender todas as demandas do programa exigido pela DPMG. Todavia, depois de um ano de monitoramento, encontrou-se durante a prospecção somente o imóvel supracitado, localizado em frente ao Fórum da comarca. Por estar em reforma é de um imóvel novo, uma vez que a reforma não foi pontual e sim em todo à edificação, houve alteração em toda a sua estrutura.	



Vista - Interna

Vista – Sala



Vista- Copa

Vista – Acesso a garagem

03

ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA

03.01 - Estado de conservação do bem (Art. 74 §5º Inciso I, Lei 14 133/2021):

Imóvel em processo final de reforma, sendo que foram executados e/ou estão em execução, os seguintes serviços:

- Novo piso;
- Novo telhado;
- Cobertura em laje;
- Adequação da edificação às normas de acessibilidade;
- Pintura externa e interna da edificação;
- Substituição das portas de madeiras e novas janela em vidro temperado;
- Construção de instalações sanitárias;
- Construção de novas redes elétricas e hidrossanitárias;
- Construção de quatro vagas de garagem.

03.01.01 - Estruturação imprescindível a ser realizadas pelo locador (Art. 74 §5º Inciso I, Lei 14 133/2021):

Diante do que foi apresentado, o proprietário se dispôs a fazer e arcar com as seguintes estruturações:

- Novo padrão de entrada de energia;
- Providenciar AVCB e Habite-se.

03.01.02 - Estruturação imprescindível a ser realizadas pela DPMG (Art. 74 §5º Inciso I, Lei 14 133/2021):

Não há.

03.01.03 - Estruturação necessária a ser realizadas pelo locador (Art. 74 §5º Inciso I, Lei 14 133/2021):

Diante do que foi apresentado, o proprietário se dispôs a fazer e arcar com as seguintes estruturações:

- Adequação de cômodos, conforme layout desenvolvido pela DPMG;
- Instalação de sistema para câmeras de segurança;
- Instalação de grade de ferro nas janelas;
- Infraestrutura para rede de dados e voz.

03.01.04 - Estruturação necessárias ao uso do imóvel a ser realizadas pela DPMG (Art. 74 §5º Inciso I, Lei 14 133/2021):

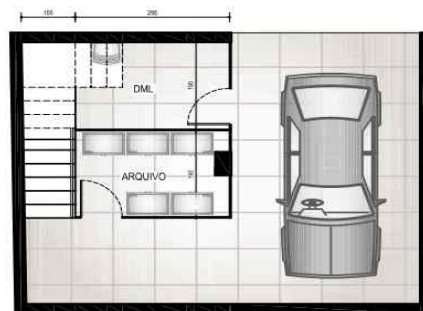
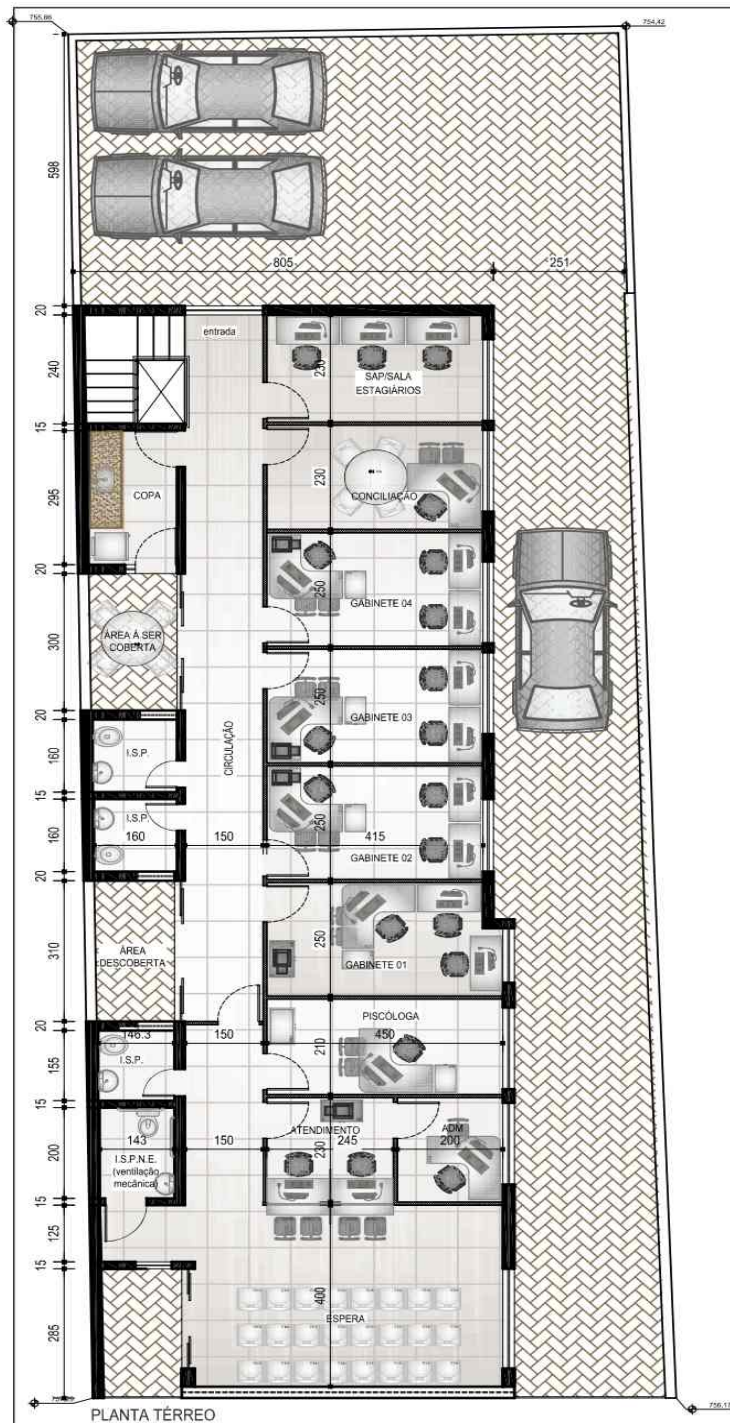
A DPMG deverá fazer as seguintes estruturações necessárias para atender as suas demandas:

- Instalação de pontos de rede para cada posto de trabalho, inclusive racks e patch panels (Conforme layout);
- Fornecimento e instalação de mobiliário e computadores (conforme layout);
- Instalação dos aparelhos de ar condicionado. - Estão instalados na sede atual;
- Instalação de persianas.

Obs.: A DPMG conta no momento, a maioria destes equipamentos, mobiliários e serviços disponíveis contratados.

03.02 – Custos de adaptação e amortização dos investimentos (Art. 74 §5º Inciso I, Lei 14 133/2021):

Considerando que não houve estruturações imprescindíveis da DPMG, não haverá custo de adaptação.



LEGENDA	
	Parede em alvenaria
	Parede em drywall
	Parede à demolir

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MG					
RUA GUAJAJARAS, 1707 - BARRO PRETO / BELO HORIZONTE - MG					
DEFENSORIA PÚBLICA DE BRUMADINHO					
ESTUDO DE LAYOUT					FOLHA
PROJETO/STA	RESPONSÁVEL TÉCNICO	DATA	ESCALA	FOLHA	
ISABELLA VARGAS FERNANDES	ISABELLA VARGAS FERNANDES	20/06/23	1/125	004	



05	AVALIAÇÃO DE MERCADO DO BEM
Objetivo:	Este item tem a finalidade de se fazer uma avaliação do valor de locação do imóvel escolhido pela DPMG em relação aos valores de mercado para a cidade de Brumadinho – MG.

Metodologia:	Obedecerá a diretrizes gerais e recomendação da NBR-14653-2 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Para a avaliação do valor de locação, adotou-se o "Método Comparativo", através da comparação de dados obtidos de fontes de informações coletados no mercado imobiliário. Na Tabela 01 organizamos os valores obtidos pelas pesquisas de mercado imobiliário na região, junto à proprietários e corretores.
---------------------	--

Tabela 01: Dados dos imóveis levantados no mercado (coletados entre 10/11/2023 e 24/11/2023)

Código	Fonte	Endereço	Distância do fórum (m)	Tipologia	Área(m²)	Valor (R\$)	R\$/m²
Imóvel 01	Clério (Proprietário)	Rua Governador Valadares, 286 – Ipiranga	Em frente	Casa comercial	231,74	7.300,00	31,50
Imóvel 02	Sr. Leandro (Corretor)	Rua Governador Valadares, 341 - Ipiranga	60 metros	Casa	339,67	15.000,00	44,16
Imóvel 03	João Castro Corretor)	Rua Lísio Pacífico Homem Andrade, 505 – Lourdes	700 metros	Casa	320,20	8.000,00	24,98

Nota 1: O imóvel 01 é o objeto deste relatório.

Nota 2: Os demais imóveis não atenderam as demandas da DPMG, mas serviram de base de dados para elaboração da Tabela 01

Fontes:

- Imóvel 01 – Clério - Proprietário - tel. (31) 99681-5252
- Imóvel 02 – Leandro - Corretor - tel. (31) 99891-7476
- Imóvel 03 – João Castro - Corretor - tel. (31) 99929-9267

Análise da Tabela 01:

Ressaltamos, um número muito restrito de imóveis para locação na região e/ou nas proximidades do Fórum, com características que venha ao encontro do plano de necessidades da DPMG:

- Média Aritmética = $(R\$100,64 / 3) = R\$ 33,55/m^2$
- Limite superior = $R\$ 33,55m^2 \times 1,30 = R\$ 43,62/m^2$
- Limite inferior = $R\$ 33,55 \times 0,70 = R\$ 23,49/m^2$

Conclusão: Desta forma, considerando o valor médio do m² de R\$33,55m² para imóveis residenciais nessa região da cidade de Brumadinho, e que o valor proposto para locação do imóvel escolhido é de R\$31,50/m², temos que, para fins de justificativa de preço, este é compatível com o valor de mercado ficando entre o limite superior e inferior, da metodologia de cálculo aplicada.

06	PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA
-----------	---------------------------------------

VALOR MENSAL COM ESTRUTURAÇÃO:	Não há
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:	R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) ou R\$ 31,50/m²; IPTU: incluso no aluguel Condomínio: não terá
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:	60 MESES, reajustado anualmente e podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
PRAZO PARA ENTREGA DA ESTRUTURAÇÃO:	45 (quarenta e cinco) dias após assinatura do contrato.
07	JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DO BEM (Art. 74 §5º Inciso III, Lei 14 133/2021)

O imóvel objeto deste relatório foi selecionado comparando outros imóveis do mercado imobiliário da cidade de Brumadinho e se mostrou a mais vantajosa para a administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Foram observados critérios de análise objetivos e já consagrados na busca de imóveis de interesse da DPMG, sempre praticados em nossos processos de locação como segurança, acessibilidade, dimensões do imóvel, padronização dos ambientes e sua localização.

Segue nossa análise relativos aos critérios objetivos:

06.01 - Segurança:

Com as estruturações imprescindíveis propostas pela DMPG e que serão executadas pelo proprietário do imóvel como grades e sistemas de câmeras de segurança, é esperado que o imóvel fique o mais resguardado possível contra invasões.

06.02 - Acessibilidade:

O imóvel já contempla o exigido em Norma, quanto a acessibilidade, como instalação de rampa de acesso e instalações sanitárias para portadores de necessidade especiais, assim como dimensões dos corredores internos.

06.03 - Dimensões do imóvel:

Pelas suas características arquitetônicas, o imóvel se destaca pelas dimensões. Contará com ampla área de espera, atendimento, área de garagem e 7 gabinetes que permitirão o atendimento da atividade plena da DPMG.

06.04 - Padronização dos ambientes:

Com o layout proposto, contemplará com mobiliário padronizados, disponíveis pela DPMG. Além disso o fluxo dos atendidos respeitará a lógica de minimização de circulação de interna preservando o atendimento interno e criando área de espera com mais conforto para os que aguardam atendimento. Também serão criados Guichês do Sistema de Atendimento Processual (SAP) que colabora na redução do tempo de espera do assistido e ajuda a esclarecer dúvidas.

06.05 – Localização do imóvel:

O imóvel em questão se encontrar em frente ao Fórum de Brumadinho, a uma distância de 10m. Por conta desta distância, qualquer deslocamento de assistidos, funcionários e defensores, poderia ser a pé. Além disto, o local é de fácil acesso aos assistidos, pois está em região próxima a área central da cidade e com disponibilidade de transporte público.

06.06 – Informações complementares:

O imóvel apresentou ainda mais vantagens na sua escolha que serão listados abaixo:

- O imóvel fica vizinho imediato do imóvel ocupado pela DPMG atualmente, o que traria economia e agilidade no processo de mudança da unidade, não afetaria a rotina o assistido em relação ao acesso a DPMG;
- O proprietário se dispôs a fazer estruturas imprescindíveis e necessárias propostas pela DPMG o que resolverá questões, como nova entrada de energia, o que permitirá o pleno funcionamento da climatização assim como as demais demandas de cargas da Unidade;
- O valor proposto pelo proprietário ficou dentro do valor de mercado apurado durante a prospecção isto já considerado que estão embutidos valores de IPTU e todas as reformas e estruturas imprescindíveis para a ocupação.

CONCLUSÃO: O imóvel escolhido é a melhor opção para atender as demandas da DPMG, considerando a análise técnica apresentada acima. Observa-se que o imóvel é a escolha mais vantajosa pois foi reformado e adaptado, contará com sistemas de câmeras de segurança, é acessível, e é único imóvel disponível para locação, de acordo com nossa pesquisa, que atende às necessidades da Defensoria e está em frente ao Fórum.

A locação traria vantagens para a administração pública, pois seria a mais conveniente, assim como traria economicidade e eficiência na sua ocupação. E por fim, traria resultados pretendidos, nos termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis pela DPMG.

Responsável pelo Laudo: Rodrigo Cesar Brogna – Arquiteto – Masp 56835-5

Belo Horizonte, 02 de Abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cesar Brogna, Arquiteto**, em 02/04/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0228005** e o código CRC **9AD8D691**.

PROPOSTA COMERCIAL PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA COMARCA DE BRUMADINHO/MG

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA GOVERNADOR VALADARES, 268 – CENTRO - BRUMADINHO/MG

LOCADOR(ES): PATRICIA FRANCO JARDIM LAURINDO

CNPJ/CPF: 044.508.816-80

Nome do Representante Legal: PATRICIA FRANCO JARDIM LAURINDO

Nº CPF do Representante Legal: 044.508.816-80

Nº RG do Representante Legal:

Item	Descrição do Imóvel
01	Imóvel a ser reformado, contemplando nove cômodos, quatro instalações sanitárias, copa, DML, porão e garagem
Estruturação do Imóvel	
02	- Novo padrão de entrada de energia; - Adequação de cômodos, conforme layout desenvolvido pela DPMG; - Instalação de sistema para câmeras de segurança; - Grades nas janelas.
Documentação	
03	O(s) Locador(es) se compromete entregar os seguintes documentos: - HABITE-SE - AVCB

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO (IPTU pelo Locador): R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais)

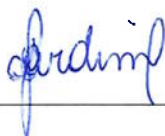
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO (EM MESES): 60 Meses

PRAZO PARA ENTREGA DA ESTRUTURAÇÃO E DOCUMENTOS FALTANTES (EM DIAS CORRIDOS):

- Imóvel pronto para ocupação
- Entrega de documentos 60 dias

DATA: 17/04/2024

ASSINATURA:



DECISÃO

PROCESSO DE LOCAÇÃO / MUDANÇA DE IMÓVEL E CESSÃO DE USO
AUTOS PROCESSO SEI N. 9990000001.001395/2024-20
UNIDADE DPMG BRUMADINHO
SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Trata-se do processo SEI referente à locação de imóvel com a finalidade de instalação de Unidade da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG na comarca de **Brumadinho**.

Os autos aportaram nesta Subdefensoria Pública-Geral, nos termos do **artigo 6º** da **Resolução DPG n. 2473/2024**, para avaliação, acolhimento ou indeferimento ao prosseguimento do processo administrativo de locação.

Conforme relatório de vistoria em imóvel ([0228005](#)), o arquiteto Rodrigo César Brogna (DTSGI/SRLI), diante de todos os imóveis visitados e analisados com base nos requisitos delineados pelo **art. 1º, § 2º** da supracitada resolução, apontou um deles como **singular**.

Foram observados critérios de análise objetivos e já consagrados na busca de imóveis de interesse da DPMG, sempre praticados nos processos de locação como **segurança, acessibilidade, dimensões do imóvel, padronização dos ambientes, infraestrutura, possibilidade de estruturação por parte do(a) proprietário(a) e localização**.

De acordo com a **avaliação de mercado do bem** (item 5 do relatório de vistoria em imóvel), o preço proposto pelo locador é **compatível** com o valor de mercado da região.

O locador realizará a estruturação pactuada na proposta comercial [0250715](#), destacando-se as adaptações necessárias à conformidade do imóvel às recomendações da **Norma ABNT NBR 9050** (regras relativas à acessibilidade), que resultará em **economicidade e eficiência** à Administração Pública.

Observa-se que o imóvel é a escolha **mais vantajosa**, pois é **amplo e acessível**, sendo este último ponto **imprescindível** a órgãos públicos e de difícil solução em várias situações vivenciadas pela equipe técnica da DPMG, sendo a comarca de Brumadinho exemplo de tal situação.

A locação em análise resguarda o **interesse público** propiciando **melhor aproveitamento** dos recursos **humanos, materiais e financeiros** da DPMG e trará, ainda, **economicidade e eficiência**.

Nos termos do **artigo 6º** da **Resolução n. 2473/2024** da Defensoria Pública-Geral, **acolho** o relatório de vistoria em imóvel como razões de decidir e **determino** o prosseguimento do processo administrativo para a locação do imóvel apresentado para a instalação da Unidade da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na comarca de **Brumadinho**.

Belo Horizonte/MG, 06 de maio de 2024.

Nikolas Stefany Macedo Katopodis
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Nikolas Stefany Macedo Katopodis, Subdefensor Público-Geral**, em 07/05/2024, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0257993** e o código CRC **E9EB9C49**.

9990000001.001395/2024-20

0257993v2

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral

RESOLUÇÃO DPG N. 2345/2024

Designa servidores para atuar como agentes de contratação e dispõe sobre a equipe de apoio de que trata a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, XII e XVIII, do artigo 9º, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e em cumprimento ao disposto nos artigos 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 48.587, de 17 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados(as) para atuar como agentes de contratação as servidoras e os servidores:

- I- Henrique Castro Boaventura – Masp: 7.000.317-3;
- II- Bárbara de Araújo Meireles – Masp:1.213.8897;
- III- Helbert Bruno Paulino Lourenço – Masp: 7.000.329-8;
- IV- Regiane Salgueiro de Freitas – Masp: 1.128.134-2;
- V- Renan de Oliveira Costa – Masp: 7.000.609-3;
- VI- Jéssica Gonçalves dos Reis – Masp: 7.000.469-2;
- VII- Rafaela Ramos Barbosa – Masp: 7.000.696-0.

Art. 2º Ficam designados(as) para atuar como pregoeiro(a) as servidoras e os servidores:

- I- Bárbara de Araújo Meireles – Masp:1.213.8897;
- II- Helbert Bruno Paulino Lourenço – Masp: 7.000.329-8;
- III- Regiane Salgueiro de Freitas – Masp: 1.128.134-2;
- IV- Renan de Oliveira Costa – Masp: 7.000.609-3.

Art. 3º Ficam designados(as) para atuar como equipe de apoio, todos os(as) indicados(as) no art. 1º e as servidoras:

- I- Karla Linhares de Freitas Barbosa – Matrícula: 43.493-6;
- II- Diana Cavalcante – Matrícula: 87.517-5
- III- Dulcineide Oliveira Silva – Matrícula: 452734

Parágrafo único. Os(As) servidores(as) mencionados(as) no *caput* deste artigo auxiliarão o(a) agente de contratação e o(a) pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) agente de contratação e do(a) pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento das contratações diretas e do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) agente de contratação ou o(a) pregoeiro(a) convocará as membras da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§ 2º O(A) agente de contratação ou o(a) pregoeiro(a) convocará servidores(as) públicos(as) dos setores demandantes que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensoria Pública-Geral

RESOLUÇÃO Nº 2346/2024

Dispõe sobre o atendimento na Sede I da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais nos dias 15 e 16 de fevereiro

de 2024.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso de atribuição prevista no art. 9º, incisos I e XII da Lei Complementar n. 65, de 2003, considerando o que consta no processo SEI n. 9990000001.007329/2023-82, ID 0211084, RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público externo na Sede I da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2024, considerando a reformulação do layout das instalações do Setor de Atendimento da Capital e as obras durante o período do carnaval, ressalvados os casos urgentes e medidas inadiáveis.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO N° 5877/2024

(Republicado para correção de erro material)

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I e III, da Lei Complementar n° 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Resolução DPG n° 2323/2024; considerando as inscrições recebidas; considerando os critérios de desempate previstos no art. 8º da Deliberação CSDPMG n° 190/2021; e considerando o que consta do processo SEI n° 9990000001.001300/2024-78, designa as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos nominados nos Anexos I e II para cooperarem no mutirão de atendimento jurídico no Presídio de Ouro Preto I, situado no Município e Comarca de Ouro Preto/MG, designando os indicados no Anexo I para a análise remota dos processos (primeira fase) no período de 15 a 22 de fevereiro de 2024 e os do Anexo II para os atendimentos presenciais que serão realizados no dia 29 de fevereiro de 2024 na referida unidade prisional (segunda fase), em período integral (manhã e tarde) das 09h00 às 17h00, com 01 (uma) hora de intervalo.

As Defensoras Públicas e os Defensores Públicos designados nos Anexos I e II ficam convocados para reunião a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2024, às 10h00 horas, por videoconferência, pela plataforma TEAMS (art. 6º, §5º, da Resolução DPG n° 2323/2024), cujo link será oportunamente enviado pela Coordenadoria Estratégica do Sistema Prisional.

Belo Horizonte/MG, 08 de fevereiro de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ANEXO I

DEFENSORAS E DEFENSORES DESIGNADOS PARA A PRIMEIRA FASE DO MUTIRÃO	
1.	GLÁUCIA SOUZA FREITAS, MADEP 488
2.	RODRIGO FERREIRA SARTI, MADEP 442
3.	THIAGO DUTRA VAZ DE SOUZA, MADEP 706

ANEXO II

DEFENSORAS E DEFENSORES DESIGNADOS PARA A SEGUNDA FASE DO MUTIRÃO	
29/02/2024	
1.	THIAGO DUTRA VAZ DE SOUZA, MADEP 706
2.	JOÃO VICTOR SANTOS MURUCI, MADEP 978

ATO N° 5894/2024



Relatório de item de serviço

Item de serviço: 000004065

Situação do item de serviço: Ativo

Especificação:

LOCACAO DE IMOVEL COMERCIAL -

Serviço: 08010021 - LOCACAO DE IMOVEL COMERCIAL -

Natureza de despesa: 03 - SERVICOS

Elemento-item de despesa

Código	Nome	Situação do vínculo	Natureza de despesa
3920	LOCACAO DE BENS IMOVEIS	Ativo	SERVICOS
3611	LOCACAO DE BENS IMOVEIS	Ativo	SERVICOS
9312	INDENIZACAO POR UTILIZACAO DE BENS DE TERCEIROS	Ativo	SERVICOS

Grupo: 08 - LOCACOES

Classe: 0801 - SERVICOS DE LOCACAO DE IMOVEIS

Linha de fornecimento:

Código	Nome	Situação
0000000523	LOCACAO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS	Ativo

Item comum: Sim

Preço de referência obrigatório: Sim

Locação de imóvel: Sim

Especificação OK para o registro de preços: Não



Relatório de histórico de solicitação de material e serviço

Nº da solicitação: 1441003 000100/2024

Situações atribuídas:

Data: 16/05/2024 Situação: Aprovada

Responsável: 022.072.586-10 - X0179294

JESSICA GONCALVES DOS REIS

Justificativa:

-

Data: 16/05/2024 Situação: Pendente para aprovação

Responsável: 022.072.586-10 - X0179294

JESSICA GONCALVES DOS REIS

Justificativa:

-

Data: 16/05/2024 Situação: Gerada

Responsável: 022.072.586-10 - X0179294

JESSICA GONCALVES DOS REIS

Justificativa:

-



Relatório de detalhes do pedido de compra

Número do pedido de material e serviço: 1441003 000095/2024

Órgão ou entidade:	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Unidade do pedido:	1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS
Situação:	Aprovado
Data de criação:	16/05/2024
Autor(a):	JESSICA GONCALVES DOS REIS
Unidade de compra:	1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS
Linha de fornecimento:	LOCACAO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS
Local de entrega:	Rua Governador Valadares, nº 268, Bairro Centro, CEP: 32480-010.
Cidade:	Brumadinho
Centralizado:	Não
Unidade contábil:	1440011
Unidade orçamentária:	1441 - DEF PUB
Valor total previsto do pedido:	R\$ 438.000,00
Valor total homologado (*):	R\$ 0,00

Dotações orçamentárias:

UO	FUN	SUBF	PRG	ID P/A	C/A	Natureza de despesa				ITEM	IPG	F	IPU
						C	GD	M	ED				
1441	03	092	726	4150	0001	3	3	90	36	11	0	10	1

Responsável pela aprovação: 022.072.586-10 - X0179294 - JESSICA GONCALVES DOS REIS
16/05/2024

Itens do Pedido

Número:	1441003 000095/2024 - 1	Código do item de material ou serviço:	000004065
Especificação do item de material ou serviço:			
LOCACAO DE IMOVEL COMERCIAL -			
Número do item de processo (**):			
Quantidade:	1,0000	Unidade de aquisição:	1,00 MES

Valor do preço de referência:	R\$ 438.000,0000
Origem do preço de referência:	Banco de melhores preços
Valor total máximo:	R\$ 438.000,00
Aceita similar:	Não

Solicitações	
Número:	1441003 000100/2024
Quantidade:	1,0000
Unidade solicitante:	1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS
Justificativa:	Locação de imóvel para funcionamento da DPMG em Brumadinho/MG.

(*) Somatório dos valores totais homologados de todos os item de pedido.
(**): Campo apresentado somente após a homologação/ratificação do item de processo.



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000128/2024

Pedido de material e serviço: 1441003 000095/2024

Data de criação: 16/05/2024

Situação: Assinado

Responsável: JESSICA GONCALVES DOS REIS

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	000004065	LOCACAO DE IMOVEL COMERCIAL -	1,00 MES	1,0000	438.000,0000	438.000,0000	438.000,0000	438.000,00	Média
							Total orçado:	438.000,00	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1

Código do item de material ou serviço: 000004065

Unidade de aquisição: 1,00 MES

Descrição do item:

LOCACAO DE IMOVEL COMERCIAL -

Índice de atualização associado à classe: ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - IGP-DI (161384)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 438.000,0000

Média: R\$ 438.000,0000

Mediana: R\$ 438.000,0000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
-----------------	----------------------------	---------------------------	-------	--	----------------	-----------------------------	------------	--	---------------------------------

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	1	-	1,0000	17/04/2024	-	-	xxx.508.816-xx - PATRICIA FRANCO JARDIM LAURINDO	438.000,0000	438.000,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Nome: JESSICA GONCALVES DOS REIS

Masp: X0179294

CPF: xxx.072.586-xx

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 16/05/2024 14:22:19

Código de Autenticidade:
Código verificador: 230000155238861174952024



Relatório de detalhes do processo de compra

Nº do processo: 1441003 000052/2024

Órgão ou entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Situação: Gerado

Objeto do processo:

Contrato de locação de imóvel para funcionamento da Defensoria Pública em Brumadinho.

Condições de Pagamento: De acordo com o estabelecido em contrato

Procedimento de contratação:

Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel específico

Tipo de licitação: Menor Preço

Critério de julgamento: Por item

Data do cadastramento: 16/05/2024

Valor total previsto: R\$ 438.000,00

Dotações orçamentárias:

UO	FUN	SUBF	PRG	ID P/A	C/A	Natureza de despesa				ITEM	IPG	F	IPU
						C	GD	M	ED				
1441	3	92	726	4150	1	3	3	90	36	11	0	10	1

Itens do processo:

Número do item: 1

Código do item: 000004065

Especificação do item de material ou serviço:

LOCACAO DE IMOVEL COMERCIAL -

Natureza de despesa: 03 - SERVICOS

Prazo de entrega: -

Garantia mínima: -

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 MES

Preço de referência: 438000,0000

Origem: Banco de melhores preços

Item Planejado: Não

Situação: Gerado

PARECER JURÍDICO

Processo SEI nº: 9990000001.001395/2024-20

Parecer nº 047/2024.

**Exma. Sra. Defensora Pública-Geral,
Dra. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**

Inexigibilidade – Locação de imóvel para instalação da
Defensoria Pública na Comarca de Brumadinho/MG -
Aprovado.

I – RELATÓRIO

1.1. Cuida-se de procedimento administrativo de **Inexigibilidade**, cujo objeto é a celebração de contrato de locação do imóvel situado à Rua Governador Valadares, nº 268, Bairro Centro, Brumadinho/MG, CEP: 32480-010.

1.2. O procedimento está instruído com os documentos constantes no SEI.

1.3. Verifica-se que o procedimento seguiu os trâmites determinado pela Resolução nº 2473/2024 da Defensoria Pública-Geral, que trata da normatização interna dos procedimentos administrativos de locação de imóveis no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG, conforme decisão da Subdefensoria Pública-Geral da DPMG (0257993).

1.4. O procedimento foi remetido para esta Assessoria Jurídica para realizar controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, conforme determina o art. 53, da Lei 14.133/2021.

É o relatório. Passa-se a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

2.1. No presente caso, cuida-se de examinar a locação de imóveis de terceiros por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74.. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

2.2. A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) ressaltou, porém, as situações em que não há viabilidade de competição, como quando as características de instalações e de localização tornem necessária a escolha de um determinado imóvel. Ou seja, pela Lei 14.133/2021, quando apenas um único imóvel é capaz de satisfazer o interesse público, é possível ser concretizada a contratação direta, afastando-se a necessidade de realização de processo de escolha e de ampla concorrência.

2.3. Assim como em qualquer hipótese de licitação inexigível, a inviabilidade de competição deve estar presente no caso concreto para que se viabilize a contratação direta. Nessas situações, a disputa não é factível em razão da singularidade do imóvel em relação às suas características de

instalações e de localização que impedem a seleção através de um certame licitatório.

2.4. A Lei nº 14.133 tratou dos contratos de locação de imóvel pelo Poder Público, disciplinado as formas de seleção processo de licitação como regra (art. 51) ou inexigibilidade de licitação quando comprovada a singularidade do bem (art. 74, V), mas no art. 3º afastou a incidência do seu regime legal sobre as contratações sujeitas a normas previstas em legislação própria.

2.5. Destaque-se que compete a esta Assessoria proceder, puramente, a análise jurídica do feito, ou seja, a avaliação perpassa pela conformidade do procedimento com o ordenamento jurídico, em especial, com os requisitos das Leis nº 8.245/91 e 14.133/2021. Portanto, a responsabilidade pela avaliação dos aspectos técnicos, operacionais, procedimentais, obrigacionais e de fluxo é de cada um dos setores técnicos afetos a demanda.

2.6. Prosseguindo, a Lei nº 14.133/2021 elencou os documentos que devem estar presentes nos processos de contratação direta, conforme se extrai do seu art. 72, transcrito a seguir:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial

2.7. No âmbito da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais foi publicada a Resolução nº 2473/2024 especialmente para normatizar internamente os procedimentos administrativos de locação de imóveis.

2.7.1. O Documento que formaliza a demanda emitido pelo setor requisitante da contratação (art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º do Decreto Estadual nº 53.384/2022) foi iniciada por provocação do setor competente do órgão ou entidade, mediante a edição de documento que formaliza a demanda, com a indicação da necessidade administrativa de instalação em imóvel pertencente a terceiro ante a ausência de imóvel inserido no acervo da unidade administrativa disponível e com capacidade de comportar a estrutura necessária ao desempenho das atividades administrativas necessárias (0210521).

2.8. Observa-se que foi acostado no SEI o relatório técnico de vistoria em imóvel procedido pela da S.R.L.I. do imóvel que se pretende alugar (0228005).

2.8.1. O citado documento trouxe a análise de viabilidade técnica, bem como a justificativa técnica da escolha do imóvel em conformidade com o art. 74, parágrafo quinto, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para a escolha do imóvel, bem como trazem os pontos para a pretendida locação para a contratação por Inexigibilidade de licitação.

2.9. O Subdefensor Público-Geral autorizou o prosseguimento do feito conforme consta na declaração de disponibilidade orçamentária (0263140).

2.10. A análise do Relatório Técnico de Vistoria para Locação de Imóvel (0228005) e demais documentos foi procedida pelo Subdefensor Público-Geral, tudo em conformidade com o

artigo 6º, da Resolução nº 2473/2024 (Decisão 0257993), onde **acolheu** o relatório de vistoria em imóvel como razões de decidir e **determinou** o prosseguimento do processo administrativo para a locação do imóvel apresentado para a instalação da Unidade da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na comarca de **Brumadinho**.

2.11. Deixa-se de apresentar o Estudo Técnico Preliminar bem como o Termo de Referência e a análise dos riscos, uma vez decidido pela autoridade competente (decisão 0215375) e dispensados nos termos do Art. 2º da citada Resolução nº 2473/2024:

Art. 2. Nos termos do art. 74, inciso V cumulado com o art. 72, I da Lei Federal n. 14.133/2021, está dispensado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), considerando que a DPMG não dispõe de mão de obra qualificada, estrutura e orçamento destinado à aquisição de imóveis para o funcionamento de suas Unidades e que a locação de imóveis confere maior autonomia à instituição para instalar suas Unidades nos locais mais acessíveis à população, acompanhar eventual mudança de fórum pelo TJMG e expandir suas Unidades de forma mais célebre, econômica e desburocratizada.

§1º. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) poderá ser exigido quando a situação fático-jurídica apresentada não tiver como única solução viável a locação.

§2º. Ficam dispensados, também, o Termo de Referência (TR) e a Análise dos Riscos, com base nos mesmos dispositivos, exceto se o caso concreto exigir a apresentação destes documentos.

2.12. Destaque-se que a locação só está sendo realizada pela Defensoria Pública pelo fato de o Estado de Minas Gerais não possuir imóvel disponível para essa finalidade no Município de Brumadinho/MG, o que evidencia a necessidade e inevitabilidade da despesa. (Consulta Disponibilidade Portal de Imóveis (0210524 e 0210526).

2.13. Especial atenção deve ser conferida à regularidade jurídica, fiscal e econômica dos contratados, nos termos da documentação exigida para habilitação, constante no inciso V, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021. Assim, com a finalidade de demonstrar o cumprimento dos citados dispositivos, foram anexados os documentos do imóvel (Documentação do Imóvel (0234878 e 0238578) e do locador (0234884).

2.14. O agente público competente para processar a inexigibilidade foi nomeado, analisando a instrução processual, considerando todos os elementos que instruem o presente procedimento, verificando todos os requisitos para a referida locação (0261419).

2.15. Por fim, quanto à regularidade jurídica da minuta do contrato Locação – Brumadinho/MG (0266460). Assim, em que pese as referidas relações contratuais se submeterem, em grande medida, às normas de direito privado, em especial, como no presente caso, à lei de locações (Lei nº 8.245/91), a incidência do princípio constitucional da indisponibilidade do interesse público autoriza a revogação parcial das normas que tendem a valorizar a iniciativa privada em alguma medida, no limite do estritamente necessário à preservação dos interesses coletivos.

2.15.1. No **preâmbulo** está estabelecida a identificação dos contratantes, havendo, ainda, menção expressa à legislação aplicável à execução do contrato, Lei nº 8.245/91 e Lei nº 14.133/2021.

2.15.2. Na **cláusula primeira** foram descritos o objeto e seus elementos característicos.

2.15.3. Nas **cláusulas segunda, terceira, e quarta** foram estabelecidos de forma clara o preço, prazo e sobre o período de carência.

2.15.4. As **cláusulas quinta, sexta, sétima e oitava** dispuseram sobre reajuste, o pagamento e a dotação orçamentária, constando a data do efetivo pagamento e o crédito pelo qual correrá a despesa, as obrigações das partes contratantes e as penalidades.

2.15.5. Já as **cláusulas nona e décima** disciplinam sobre as alterações e sobre a rescisão contratual. A **cláusula décima primeira e segunda** dispôs sobre a alienação do imóvel e a fiscalização do contrato, determina ser do(a) Coordenador(a) Local da DPMG em Brumadinho/MG.

2.15.6. As **cláusulas décima terceira, décima quarta, décima quinta, décima sexta e décima sétima**, determinam sobre a devolução do imóvel, da proteção e informação de dados – LGPD, obrigação de publicação e registro do extrato do instrumento, a eleição de foro e as disposições gerais e finais.

III – CONCLUSÃO

3.1. Do exposto, consoante as razões anteriormente expostas, opino, com fulcro no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, e na Lei Federal nº 8.245/91 pela regularidade jurídica procedimento administrativo, por contratação direta, por Inexigibilidade de licitação de imóvel na Comarca de Brumadinho/MG.

3.2. Atesto, ainda, a regularidade da minuta de contrato apresentada (0266460).

Este é o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rodrigo Tito de Oliveira**, Assessor Jurídico, em 23/05/2024, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0267553** e o código CRC **D0FF7688**.

ATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1441003 000052/2024

Considerando as informações das unidades técnicas e os documentos instrutórios que compõem este expediente, especialmente a Proposta Comercial (doc. 0250715), a Decisão SUBDPG (0257993), a existência disponibilidade orçamentária à conta da dotação nº 141.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1 (doc. 0263140), e o parecer da Assessoria Jurídica (doc. 0267553), que evidenciam o preenchimento dos requisitos legais pertinentes, autorizo o presente procedimento para locação do imóvel situado na Rua Governador Valadares, nº 268, Bairro Centro, Brumadinho/MG, CEP: 32480-010, a ser celebrado com **PATRÍCIA FRANCO JARDIM LAURINDO**, pelo período de 60 (sessenta) meses, no valor total estimado de R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), mediante Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rodrigo Tito de Oliveira**, Assessor Jurídico, em 05/06/2024, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, Defensora Pública-Geral, em 05/06/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0273661** e o código CRC **95AAE79E**.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação, no uso da competência delegada pelo Decreto Estadual nº. 43.817 de 15 de junho de 2004, Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 1441003 000052/2024, com fulcro no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a locação de imóvel, situado na Rua Governador Valadares, nº 268, Bairro Centro, Brumadinho/MG, CEP: 32480-010, para instalação e funcionamento da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da publicação do extrato do contrato. Dotação Orçamentária: 1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1 da Lei Orçamentária 24.678/2024 e, as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias, fixadas nos respectivos orçamentos. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral. Belo Horizonte, 05 de junho de 2024.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação, no uso da competência delegada pelo Decreto Estadual nº. 43.817 de 15 de junho de 2004, Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 1441003 000039/2024, com fulcro no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a locação de imóvel, situado na Rua Dr. João Ribeiro, nº 354, Bairro Centro, Monte Santo de Minas/MG, CEP: 37968-000, para instalação e funcionamento da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da publicação do extrato do contrato. Dotação Orçamentária: 1441.03.092.726.4150.0001.339039.20.0.10.1 da Lei Orçamentária 24.678/2024 e, as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias, fixadas nos respectivos orçamentos. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral. Belo Horizonte, 05 de junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e EDU.CON CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA-ME. Espécie: Contrato nº 9429280/2024. OBJETO: Contratação da Tutora Inês Maria de Carvalho Campolina, através da empresa de sua propriedade, Edu.Con Consultoria e Treinamento Ltda.-ME, para ministrar o "CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES JR.", que decorre do Plano de Trabalho do TCT 013/2023 firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e outros, o qual deverá ser realizado nos dias 07, 14, 21 e 28/06, 05, 12, 19 e 26/07, 02, 09, 23 e 30/08/2024, em formato presencial, conforme condições do Termo de Referência. Valor global: R\$ 5.602,45 (cinco mil, seiscentos e dois reais e quarenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 1441.03.128.726.2068.0001.339039.48.0.10.1, do orçamento em vigor e suas alterações conforme Lei Orçamentária nº 24.678/2024. Vigência: 06 (seis) meses a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico da DPMG. SIGNATÁRIOS: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias e Inês Maria de Carvalho Campolina. Belo Horizonte, 06 de junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e 30.375.048 ANA TERRA FERRARI GUIMARÃES. Espécie: Contrato nº 9429283/2024. OBJETO: Contratação da Tutora Ana Terra Ferrari Guimarães, através da MEI de sua propriedade, 30.375.048 Ana Terra Ferrari Guimarães, para ministrar o "CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES JR.", que decorre do Plano de Trabalho do TCT 013/2023 firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e outros, o qual deverá ser realizado nos dias 07, 14, 21 e 28/06, 05, 12, 19 e 26/07, 02, 09, 23 e 30/08/2024, em formato presencial, conforme condições do Termo de Referência. Valor global: R\$ 5.602,45 (cinco mil, seiscentos e dois reais e quarenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 1441.03.128.726.2068.0001.339039.48.0.10.1, do orçamento em vigor e suas alterações conforme Lei Orçamentária nº 24.678/2024. Vigência: 06 (seis) meses a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico da DPMG. SIGNATÁRIOS: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias e Ana Terra Ferrari Guimarães. Belo Horizonte, 06 de junho de 2024.